

PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, observando o disposto no art. 71, inciso I, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que as Contas do Poder Executivo, atinentes ao exercício financeiro de 2009, foram prestadas pelo Presidente da República ao Congresso Nacional no prazo previsto no art. 84, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a análise efetuada no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e no Balanço Geral da União, constituído de Balanços e Demonstrativos dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

CONSIDERANDO que o Relatório que acompanha este Parecer Prévio, nos termos do art. 228 e seus parágrafos do Regimento Interno deste Tribunal, contém informações sobre: a) a observância das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais; b) o cumprimento dos programas previstos na lei orçamentária anual quanto à legitimidade, eficiência e economicidade, bem como o atingimento de metas e a consonância destas com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e c) o reflexo da administração financeira e orçamentária federal no desenvolvimento econômico e social do País;

CONSIDERANDO que o Balanço Geral da União, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e nos Demonstrativos das Variações Patrimoniais, está escriturado conforme preceitos de contabilidade pública e expressa os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, além dos órgãos vinculados às Funções Essenciais à Justiça;

CONSIDERANDO que as ressalvas indicadas na conclusão do Relatório, embora não impeçam a aprovação das Contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2009, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

CONSIDERANDO que a análise técnica sobre as Contas do Poder Executivo de 2009, bem como a emissão deste Parecer Prévio, não interferem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, bem como dos que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme o disposto no art. 71, inciso II, da Constituição Federal;

É DE PARECER que o Balanço Geral da União representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2009, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Federal,

estando assim as Contas do Poder Executivo, atinentes ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em condições de serem aprovadas, com ressalvas, pelo Congresso Nacional.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 9 de junho de 2010.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Ministro

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Ministro

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Ministro

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Ministro

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Ministro

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Ministro-Substituto

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente,
Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,
Demais autoridades,
Senhoras e Senhores,

Nesta sessão solene, este Tribunal, no exercício de uma das mais relevantes atribuições que a Constituição Federal lhe conferiu, aprecia, mediante parecer prévio, as contas relativas ao exercício de 2009, prestadas pelo Presidente da República, Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva.

Cumprimento o eminente Ministro Raimundo Carreiro, Relator das presentes contas, e toda a equipe técnica que, sob sua coordenação, contribuiu para a excelente qualidade do Relatório e do Projeto de Parecer Prévio ora submetidos à apreciação deste Colegiado.

Ao examinar as Contas do Governo, chamaram-me atenção as ações setoriais do Governo referentes às funções habitação, saneamento e urbanismo.

Nem é preciso delongar-se na exposição dos motivos a fim de justificar a importância do tema para a sociedade brasileira, bastando apenas lembrar os problemas relacionados a tais setores, como, por exemplo, o expressivo déficit habitacional quantitativo e qualitativo, o pesado ônus de despesas com aluguel de moradias nos rendimentos das famílias, os assentamentos precários, a carência de urbanismo e de saneamento básico.

Para solucionar as deficiências apontadas, foram incluídos no PPA – Plano Plurianual 2008/2011 dois objetivos setoriais diretamente associados à função habitação, ambos vinculados ao Ministério das Cidades, órgão constante da minha lista de unidades jurisdicionadas no biênio 2009/2010.

O primeiro visa a implementar a política habitacional para ampliar o acesso à moradia digna da população de baixa renda nas áreas urbanas e rurais e melhorar as condições de habitabilidade de assentamentos humanos precários. O segundo objetivo trata de ampliar o mercado imobiliário para atendimento às faixas de renda média e média baixa.

No exercício de 2009, consta nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social a dotação de R\$ 1,2 bilhão para a função habitação e de R\$ 3,1 bilhões para saneamento, cabendo ambas as execuções integralmente ao Ministério das Cidades. Para a função urbanismo, a dotação foi de R\$ 6,7 bilhões, dos quais 82% foram destinados ao Ministério das Cidades, 9% ao Ministério da Integração Nacional e 9% ao Ministério da Fazenda.

A propósito, registro que o Tribunal autorizou, em 2009, a realização de trinta e quatro auditorias no âmbito de uma Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC na área de habitação e saneamento, de minha relatoria. Estes trabalhos tiveram início neste ano de 2010 e abrangem obras nos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Sergipe, São Paulo, Tocantins e no Distrito Federal.

Os relatórios de auditoria já apreciados pelo Tribunal – cerca de 28% –, indicam a ocorrência de várias irregularidades que, se não corrigidas, podem comprometer o pleno alcance dos objetivos setoriais para habitação estabelecidos no PPA 2008/2011.

A título de exemplo, têm-se as questões relacionadas a superfaturamento, sobrepreço, deficiência e/ou desatualização do projeto básico, execução de obras e serviços não previstos no projeto básico nem nos contratos e pagamento de serviços não-executados. Os resultados de forma

consolidada serão obtidos por ocasião da apreciação do Relatório de Auditoria de que trata o TC 025.536/2009-4, cujos teores serão oportunamente encaminhados ao Ministério das Cidades e demais órgãos interessados na política habitacional e de saneamento.

Ainda no âmbito do setor habitacional, cabe destacar o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, de significativa relevância social e econômica para o País, tanto pela natureza de suas finalidades como pela materialidade dos recursos envolvidos, os quais podem alcançar R\$ 34 bilhões, oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e da poupança (SBPE – Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo). Apenas a partir de outubro de 2009, o PMCMV passou a receber recursos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento.

Lançado em março de 2009, o PMCMV tem por escopo incentivar a produção e a aquisição de novas unidades habitacionais pelas famílias de baixa renda, assim entendidas aquelas cujo rendimento mensal não ultrapassa dez salários mínimos. A principal meta do Programa é reduzir, no triênio 2009/2011, o déficit habitacional brasileiro em 14%, por meio da construção de um milhão de novas casas e apartamentos para a população de baixa renda.

O Tribunal realiza monitoramentos trimestrais acerca da execução física do PMCMV desde julho de 2009, devendo fazê-lo até dezembro/2010. No primeiro monitoramento, relativo ao período de julho a setembro/2009, verificou-se que 7,3% da meta de construção de um milhão de casas havia sido contratada ou financiada (Acórdão n. 3.050/2009 – Plenário).

A posição de 31/12/2009, constante do Relatório destas contas do Governo, indica 28% da meta de quantidade de unidades habitacionais, porém, somente 0,6% das obras contratadas com as pessoas jurídicas estavam concluídas. Não obstante o reduzido percentual de unidades habitacionais concluídas, é cedo para se cogitar a respeito de eventual comprometimento do alcance da meta fixada no PMCMV, em especial porque o período para cumpri-la se estende até 2011.

Feitas essas breves considerações, manifesto minha anuência às propostas apresentadas por Sua Excelência, Ministro Raimundo Carreiro, e ressalto que o êxito na política nacional de habitação depende da atuação integrada dos órgãos públicos, das entidades executoras e do controle na execução das obras, sobretudo para resguardar a correta aplicação dos recursos públicos e a qualidade das moradias disponibilizadas à população.

TCU, Sala das Sessões, em 09 de junho de 2010.

MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministro-Substituto

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente,
Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,
Autoridades presentes,
Senhoras e Senhores,

A qualidade do trabalho apresentado pelo Relator, Ministro Raimundo Carreiro, merece elogios, extensíveis à sua assessoria e à equipe técnica da Secretaria de Macroavaliação Governamental.

Desde que passei a compor este Colegiado de Ministros, coube-me a relatoria da Lista de Unidades Jurisdicionadas que englobam os órgãos e entidades vinculados ao Ministério de Minas e Energia. Assim, entre as muitas vertentes da gestão governamental, abordadas no Relatório ora apresentado, gostaria de tecer algumas observações sobre o desempenho da economia brasileira, em 2009, além de destacar alguns aspectos relacionados com as ações do Eixo de Energia do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

A solidez da economia brasileira, conquistada com perseverança e seriedade pelo Governo Brasileiro, permitiu que o País mantivesse, sem perdas significativas, os avanços sociais, econômicos e institucionais alcançados ao longo dos últimos anos, embora não tenha escapado dos efeitos adversos provocados pela crise de crédito internacional, que ainda hoje impacta negativamente inúmeras economias pelo planeta.

No início da crise, o Brasil contava com inflação sob controle, dentro da meta inflacionária, dívida externa líquida negativa, relação dívida pública/PIB estável e elevadas taxas de crescimento econômico.

O modesto desempenho do produto interno bruto, com ligeira retração em 2009, deve ser visto contextualizadamente. Mesmo países integrantes do chamado G20 tiveram grandes perdas, inclusive com retrações superiores a 7%, como ocorreu na Rússia, que faz parte dos BRICs (Brasil, Rússia, Índia e China). Cabe destacar que a economia brasileira cresceu 9% no primeiro trimestre de 2010 em comparação a igual período do ano anterior, a maior alta da série histórica.

O mérito da política econômica foi o de não concentrar a atuação somente em medidas de caráter estritamente monetário (transações financeiras) para combater a crise. O Governo Federal procurou atuar fortemente também no lado real da economia (produção e consumo de bens e serviços), o que foi crucial para que se minorasse a transmissão dos efeitos da crise internacional para variáveis que afetam diretamente o bem estar dos brasileiros, como o emprego e o nível de consumo das famílias.

O Relatório ora apresentado sobre as contas do Presidente da República explicita em números essa realidade. Com efeito, pode-se observar que a redução de 9% na taxa de investimento, em 2009, não impediu que o consumo das famílias crescesse 4,1% e o do governo 3,7%.

A taxa de juros básica da economia brasileira (taxa Selic), infelizmente, como nos lembra o Relator, uma das mais altas do mundo, pôde ser mantida em trajetória descendente ao longo do ano. Além disso, a combinação de política monetária expansionista (aumento da oferta de moeda) com medidas de incentivo ao consumo e ao investimento (política fiscal expansionista) permitiu que o nível de emprego se mantivesse estável, ao mesmo tempo em que os índices de inflação (tanto o IPCA, quanto o INPC e o IGP/DI) tiveram diminuição em relação ao período anterior.

A adoção de políticas econômicas combinadas permitiu que fosse mantida a tendência de queda que vem ocorrendo, desde 2005, na taxa de desemprego da mão de obra, embora sem apresentar redução significativa no exercício em foco. Conquanto a economia brasileira tenha registrado, ao final

de 2009, uma taxa de desemprego de 6,8%, os trabalhadores foram beneficiados com um crescimento, mesmo que de 0,74%, em relação ao rendimento médio mensal verificado em 2008.

Não obstante a taxa de desocupação ter ficado praticamente inalterada, houve elevação do rendimento médio real habitualmente recebido do trabalho principal ao longo de 2009. Já a taxa de crescimento do nível de emprego formal mostrou-se inferior à do exercício de 2008. Mesmo assim, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged/MTE) registrou que foram criados 995.110 postos de trabalho com carteira assinada (emprego formal) ao longo de 2009, o que representa um aumento de 3,11% sobre as vagas existentes no encerramento do ano anterior.

Convém ressaltar, no tocante ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que a crise econômica mundial, cujo ápice ocorreu no segundo semestre de 2008, com fortes reflexos negativos em todos os países do globo no ano seguinte, serviu para reforçar a importância de investimentos em infraestrutura, como um dos fatores que garantem o desenvolvimento e diminuem a vulnerabilidade frente a instabilidades externas.

Com ou sem crise internacional, o maior desafio da economia brasileira é o de promover o crescimento do emprego e da renda de forma sustentável e sustentada, nas dimensões social, econômica, ambiental, político-institucional e cultural. Para tanto, precisa não só manter a estabilidade monetária e fiscal, mas também adotar medidas tendentes a evitar que sejam gerados passivos socioeconômicos indesejáveis para as futuras gerações.

Vejo que esse desafio está sendo encarado e paulatinamente estruturado pelo Governo Federal, especialmente ao implementar programas de fortalecimento da infraestrutura física do crescimento econômico, entre os quais destaco o PAC-Energia.

Especificamente quanto às implicações do setor energético na economia (um dos eixos de atuação do PAC), é certo que não há como alcançar um crescimento consistente e duradouro sem que haja investimentos suficientes para propiciar a geração e a transmissão de energia para a expansão do setor produtivo, sem se descuidar também do atendimento ao correspondente incremento das demandas domiciliares.

Quanto a esse segmento, anoto que houve incremento na previsão de investimentos em geração de energia elétrica (R\$ 10,8 bilhões), transmissão de energia (R\$ 3,9 bilhões) e petróleo e gás natural (R\$ 7,4 bilhões), representando aumentos de 16%, 31% e 4%, respectivamente, comparando-se a posição de dezembro de 2009 com o planejamento inicial feito em janeiro de 2007.

A execução financeira relacionada ao eixo em questão atingiu percentuais que podem ser considerados satisfatórios. Como um todo, houve execução de quase 60%.

Neste ponto, é indispensável destacar que os valores informados quanto aos resultados alcançados, no âmbito do PAC, referem-se apenas a ações já concluídas. Refletem, portanto, os investimentos que efetivamente já implicam benefícios práticos para a população brasileira. Dessa forma, nos casos em que, por exemplo, tenha-se verificado, até 2009, a execução de apenas 50% do planejado para o quadriênio 2007/2010, não há necessariamente atraso no cumprimento de determinada previsão, uma vez que pode tratar-se de ação que se encontre próxima de ser finalizada.

O melhor desempenho do setor energético foi observado na aplicação de recursos para atividades atinentes a petróleo e gás natural (66% do total previsto até o fim de 2010). Grande parte da execução está a cargo da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), aproximadamente 90% do total. A propósito, é inegável a relevância desses investimentos, sobretudo em virtude da expectativa quanto ao aumento da produção petrolífera do país, com a extração na camada do pré-sal. Os eventuais recursos financeiros obtidos, se bem aplicados, poderão representar mudanças positivas relevantes na economia e na qualidade de vida dos cidadãos brasileiros.

O segundo maior percentual foi observado em relação a combustíveis renováveis (64%). Os setores de energia elétrica relativos a geração e transmissão alcançaram, respectivamente, 49% e 35%. O desenvolvimento desses setores é essencial para evitar o desabastecimento, que representaria sério obstáculo à tão pretendida manutenção de um ciclo de crescimento sustentável.

Nesse contexto, ressalto o projeto para a construção da Hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingu, bacia hidrográfica amazônica no Estado do Pará, que será a maior usina hidrelétrica inteiramente brasileira, tendo em vista que a Usina Hidrelétrica de Itaipu pertence ao Brasil e ao Paraguai.

Os investimentos do PAC do Eixo Energia são um claro exemplo de que as inversões em infraestrutura energética, a cargo sobretudo do setor privado (30,1%) e das empresas estatais (68,9%), mostra-se como uma realidade garantidora de que a expansão da produção nacional poderá ocorrer de forma sustentada.

Esse programa, portanto, foi mais um vetor que permitiu ao Governo Federal contrabalancear os efeitos adversos (restritivos) da crise internacional de 2009 sobre os investimentos privados.

O desenvolvimento da infraestrutura energética do país, por certo, irá beneficiar a todos, inclusive aos que o criticam. Porém, o desenvolvimento econômico, especialmente nesta área, não é tarefa de curto, muito menos de curtíssimo prazo. Há setores da sociedade que, em razão de estarem em situação socioeconômica adversa, não podem esperar por resultados de ações de médio ou longo prazo. Nesse panorama, os eixos de desenvolvimento de infraestrutura precisam ser acompanhados de medidas de curto prazo.

O investimento de 59% do que foi previsto para o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica (Luz para Todos), no período de 2007/2009, reforça a necessidade de ser aprimorado o cumprimento das metas em programas de importância social, como é o caso.

Por fim, registro a gratificante experiência de relatar o processo referente ao acompanhamento, em seu 1º estágio, do leilão concebido para contratação de energia proveniente da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no qual o TCU se posicionou sobre ações socioambientais compensatórias, bem como sobre questões atinentes à avaliação econômico-financeira do empreendimento.

Na ocasião, constatamos que o cumprimento de regras e requisitos de ordem institucional, legal e socioambiental é um dos principais desafios que o Governo enfrenta na implantação do eixo energético do PAC. Entendo que tais desafios devem ser encarados como janelas de oportunidades para consolidar um modelo de desenvolvimento econômico sustentável. Este Tribunal, no exercício de seu poder-dever fiscalizador, constitui-se também como um dos elementos criados pelo Estado Democrático de Direito que sinalizam à Administração Pública os rumos a serem seguidos na busca pela sustentabilidade econômico-financeira e socioambiental dos seus programas. Isso ultrapassa as fronteiras do controle tradicional dos gastos públicos, assumindo as Entidades de Fiscalização Superior papel preponderante ao divulgar, com máxima transparência e isenção, os resultados dos trabalhos de controle, acompanhamento e avaliação das atividades governamentais para a sociedade com um todo.

Com essas considerações, manifesto-me favorável à aprovação do Projeto de Parecer Prévio submetido à apreciação deste Colegiado, na forma proposta pelo Relator.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 9 de junho de 2010.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Redator

APRECIÇÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DE 2009

Declaração de voto do Ministro Aroldo Cedraz

Senhor Presidente, Senhor Relator, Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral:

Início minha manifestação parabenizando o ministro Raimundo Carreiro pelo relatório que acaba de apresentar. Os principais resultados obtidos pelos poderes da União, no exercício de 2009, podem ser conhecidos graças ao abrangente e minucioso trabalho do eminente relator.

Registro assim, desde já, minha concordância com as conclusões e propostas oferecidas por Sua Excelência.

Não obstante a profundidade do trabalho, concentro as observações em quatro temas.

O primeiro deles é a função educação, na qual constato a cooperação das Instituições Federais de Ensino Superior, que têm informado, por meio eletrônico, diversos indicadores de desempenho. Com isso, tornam-se transparentes vários dos resultados obtidos, tal como o impacto das atividades dos Hospitais Universitários sobre o funcionamento daquelas instituições, além disso, torna-se possível avaliar a evolução de aspectos relevantes do desempenho do setor.

O relator destaca, entre outros pontos, a significativa disparidade na situação do ensino superior entre as diversas regiões do país: a quase totalidade da média dos indicadores que se relacionam a aspectos qualitativos das instituições das regiões Sul e Sudeste permanece acima da média nacional, evidenciando a necessidade de políticas públicas mais eficazes na promoção da equidade regional.

O segundo tema que gostaria de destacar é a gestão do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento. A alocação efetiva dos recursos públicos depende, entre outros fatores, de informações gerenciais adequadas. Nesse sentido, causou-me especial preocupação a informação trazida pelo eminente relator, ao constatar que o acompanhamento da execução do PAC tem sido o maior desafio do controle, em virtude de não ser simples a verificação das informações divulgadas pelos balanços quadrimestrais do programa.

O Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (Sigplan), utilizado para acompanhamento das ações do Plano Plurianual, que poderia auxiliar a suprir as informações do PAC, embora tenha evoluído em relação ao exercício de 2008, ainda apresenta problemas, tais como: deficiências na definição dos indicadores de programa, baixo registro de apuração dos índices, descasamento na definição dos indicadores de programa, descompasso entre a execução física e orçamentária e percentuais de execução física irreais no âmbito das ações.

O Sistema de Monitoramento do PAC (SisPAC), instituído pelo Decreto 6.025/2007, também não funciona a contento: até dezembro de 2009, apenas a parte referente à execução orçamentária do sistema estava em funcionamento, dificultando o acompanhamento do programa.

O terceiro tema que destaco é a gestão da função Segurança Pública, essencial para a promoção de um ambiente social pacífico e que assegure a integridade do cidadão. Deve-se destacar que essa função teve significativo crescimento em valores empenhados, passando de R\$ 3,01 bilhões em 2005 para R\$ 7,99 bilhões em 2009. Não obstante, também nessa área as fiscalizações realizadas pelo TCU indicam a necessidade de melhorias na gestão, como demonstram os Acórdãos 2.867/2009 e 729/2010, ambos do Plenário.

O último tema que gostaria de tratar está relacionado à função Gestão Ambiental. Além das quatro fiscalizações relacionadas ao Tema de Maior Significância “Mudanças Climáticas”, outra deliberação relevante do TCU é o Acórdão 2.212/2009 – Plenário, no qual foram expedidas determinações e recomendações ao Ibama.

Um dos pontos avaliados naquela decisão foi o processo de licenciamento ambiental, um dos instrumentos mais importantes da Política Nacional do Meio Ambiente e cuja relevância decorre de sua finalidade de analisar e considerar a potencialidade poluidora de quaisquer empreendimentos que impactem os recursos naturais, além de propor medidas que assegurem a mitigação desses impactos e a proteção do meio ambiente.

Ao final do trabalho, este Tribunal concluiu que o licenciamento ambiental é um processo lento, complexo e caro, já que os custos envolvidos na obtenção das licenças podem chegar a 20% do custo geral do empreendimento.



Foi constatado, ainda, que o licenciamento ambiental realizado pelo Ibama está muito focado nos processos. Assim, pouca atenção é dada aos efeitos ambientais e sociais de um dado empreendimento ou à efetividade das medidas mitigadoras adotadas.

Com esses quatro pontos, destaco a importância das fiscalizações empreendidas por esta Corte para o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas federais. O resultado desses trabalhos e a qualidade das recomendações do TCU dependem, contudo, de informações precisas e de critérios e metas adequadamente estabelecidos, conforme enfatizei ao comentar os temas elencados.

São as observações que tinha a fazer. Reitero meu apoio às conclusões e propostas do relator, cujo trabalho mais uma vez louvo. Registro também meus elogios à equipe técnica do ministro Raimundo Carreiro e às unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo que contribuíram para a elaboração da minuciosa e percuciente avaliação trazida a este Plenário, em especial à Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag).

Sala das Sessões, em 9 de junho de 2010.

AROLDO CEDRAZ
Ministro do TCU

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente,
Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,
Demais autoridades,
Senhoras e Senhores,

Esta Corte de Contas encontra-se reunida, na presente sessão extraordinária, para dar cumprimento à distinção maior que lhe foi reservada pela Constituição Federal, nos termos do art. 71, inciso I, de apreciar, mediante parecer prévio, as contas prestadas anualmente pelo Exmo. Presidente da República.

De início, manifesto meus cumprimentos ao eminente Relator, Ministro Raimundo Carreiro, pela qualidade e percuciência do trabalho realizado no exame das Contas do Governo referentes ao exercício de 2009.

Sua Excelência traz à apreciação do Plenário temas de especial relevância, como a avaliação circunstanciada do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e dos Programas do Plano Plurianual 2008-2011, as principais ações governamentais relativas à Reforma Agrária, bem como síntese das providências adotadas pelo Governo em resposta às recomendações endereçadas no processo das Contas do exercício de 2008, do qual fui Relator.

O tema relacionado às ações setoriais do governo tem sido objeto de deliberações recorrentes por parte do Tribunal, em razão de sua missão constitucionalmente estabelecida de proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, nas dimensões da legalidade, legitimidade e economicidade, zelando pela boa, regular e eficiente aplicação dos recursos públicos.

O TCU tem realizado auditorias de grande relevância para o país, detectando falhas e oportunidades de melhoria no desempenho dos diversos órgãos e entidades, bem assim determinando a adoção de medidas preventivas e corretivas, como referenciado no trabalho do ilustre Ministro Relator, especialmente no que se refere à questão da reforma agrária.

Como já destacado no Relatório das Contas do Governo relativas ao exercício anterior, remanesce o quadro de elevada carga tributária e controle ineficiente dos gastos públicos, aliados à insuficiência de indicadores precisos para medir a qualidade do aumento das despesas.

Com relação ao Programa de Aceleração do Crescimento, o Relatório informa que a previsão de investimentos em projetos estruturantes tem passado por constantes atualizações, superando o montante de R\$ 1,1 trilhão, tendo o Tribunal realizado, em 2009, 74 fiscalizações em obras do Programa.

O PAC é uma iniciativa importante, mas necessita de ajustes e embora verifique no Relatório das Contas do Governo o grande volume de recursos reservados para ações de investimento, a aplicação se encontra efetivamente distante de alcançar a totalidade dos objetivos esperados, de expansão e melhoria na infraestrutura do país.

O conjunto das fiscalizações realizadas pelo Tribunal tem evidenciado há muito a falta de planejamento governamental adequado, fragilidades nas estruturas de contratação com o setor público, deficiências no estabelecimento de metas e prioridades, revelando também carências institucionais que contribuem no sentido de que os objetivos não sejam atingidos ou sejam alcançados resultados a custos muito superiores aos previstos.

Conquanto o Governo tenha atuado de forma contínua na disponibilização de mais recursos para o setor de infraestrutura, é necessário avançar mais, tendo em vista o quadro atual de planejamento que demanda melhorias e aperfeiçoamento, principalmente no sentido de compatibilizar a efetiva execução financeira dos projetos com a previsão de investimentos constantes dos orçamentos.

Como exemplo, cito o eixo de logística, com previsão inicial de investimentos para 2007-2010 da ordem de R\$ 104,5 bilhões e execução financeira (2007-2009) de cerca de 50%. Considerando igual período, também se verificam descompassos semelhantes nos setores rodoviário (execução de 46% da previsão de R\$ 70,8 bilhões), portuário (execução de 42% da previsão de R\$ 3,3 bilhões) e aeroportuário (execução de 56% da previsão de R\$ 1,6 bilhão).

Quanto ao setor de energia, o Relatório também revela situação preocupante de descompasso entre o planejamento e a realização dos investimentos. Por exemplo, a execução financeira das ações de energia elétrica atingiu percentual de 49% em relação ao previsto para ser aplicado até 2010, enquanto o alcance dos resultados oscilou ao redor de 50% da execução física das ações concluídas.

Em diversas oportunidades o TCU foi indevidamente acusado de contribuir para a paralisação de empreendimentos, mas é importante destacar que a atuação desta Corte é proativa, preventiva e, sobretudo, educativa.

Nesses casos, a paralisação de obras não é resultado da ação fiscalizadora do TCU, mas da falta de processos de planejamento efetivos, da execução ineficiente dos orçamentos e, sobretudo, de irregularidades consistentes em sobrepreço e superfaturamento nos empreendimentos.

Os problemas são recorrentes, desde a falta de carteira de projetos de qualidade, inexistência de estudos ambientais prévios para as obras até ausência de coordenação dentro do Governo, revelando lacunas institucionais e desarticulação.

Nesse contexto, cabe ainda ressaltar que a atuação do TCU não se restringe ao exame da conformidade legal das ações dos gestores. As fiscalizações fornecem subsídios que possibilitam repensar os caminhos do desenvolvimento nacional, a partir da elaboração de uma agenda propositiva de aprimoramento da atuação governamental.

O Relatório das Contas do Governo também aponta, dentre as medidas institucionais já implementadas com vistas a alavancar o crescimento nacional, especialmente com impacto direto nos investimentos em infraestrutura, as ações de estímulo ao crédito e ao financiamento.

Como exemplos, destacam-se a redução da taxa de juros de longo prazo e dos *spreads* do BNDES, as desonerações tributárias no âmbito do PAC e a criação de fundo com recursos do patrimônio líquido do FGTS, o qual já permitiu, segundo dados do 9º Balanço do PAC, investimentos em projetos de energia (R\$ 8,9 bilhões), portos (R\$ 600 milhões) e rodovias (R\$ 500 milhões).

Consoante avaliação do Ministro Relator, a melhora no ambiente de investimentos deriva também de uma série de medidas regulatórias em diversos segmentos da economia, dentre os quais ganham relevo a aprovação do marco regulatório para o setor de saneamento, a recriação da Sudam e da Sudene, e a edição da lei do gás natural.

Por outro lado, importa destacar que as estratégias desenvolvidas pelo Governo Federal no sentido de arrostar as necessidades de investimento e demais desafios institucionais tem se mostrado aquém das demandas de curto e médio prazos, especialmente considerando-se o cenário futuro de realização de grandes eventos, como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Com relação à reforma agrária, eleita como um dos temas de maior significância pelo Tribunal, com prioridade de fiscalização no âmbito do controle externo, o Ministro Raimundo Carreiro apresenta diagnóstico amplo e esclarecedor quanto aos principais e recorrentes problemas por que passa o “*II Plano Nacional de Reforma Agrária*”, desde a questão relativa à promoção de novos assentamentos, integração produtiva e desenvolvimento sustentável, cadastro de terras e regularização fundiária, até a disponibilização de crédito.

Mais uma vez parabeno Sua Excelência pela qualidade da avaliação referente a tema tão sensível na agenda nacional e motivador de acalorados debates de ordem política, ideológica e social. Independente dos matizes de pensamento que envolvem a questão, nas mais diversas entidades e órgãos do governo, como também na sociedade civil, o escrutínio do Ministro Relator nos apresenta uma visão isenta, técnica e propositiva de soluções que há muito demandadas pelo setor.

Destaco, por pertinente, a necessidade de gerenciamento fundiário eficiente e racional, a partir de sistemas de informações a respeito de propriedades rurais, produção nos assentamentos, destinação das terras públicas e redistribuição de imóveis rurais que não estejam cumprindo sua função social.

Nesse ínterim, são prementes a implantação de infraestrutura rural mínima para os assentados e a disponibilização efetiva de crédito e de auxílio para a comercialização da agricultura familiar, de modo a permitir a fixação do pequeno produtor.

Contribui para tal desiderato a instituição, no PPA 2008-2011, do “*Programa de Aquisição de Alimentos*”, objetivando a criação de mercado para os produtos da agricultura familiar, por meio da Companhia Nacional de Abastecimento, e possibilitando mitigar duas das principais causas de insucesso da atividade econômica dos assentados, quais sejam, as deficiências na comercialização dos produtos e a insuficiência na geração da renda familiar.

Embora sejam destinados vultosos recursos para os programas relacionados com a reforma agrária, passando-se de R\$ 1,68 bilhão em 2005 para R\$ 2,94 bilhões em 2009, a execução orçamentária tem se revelado inadequada e aquém das necessidades do setor, considerando-se, também, o baixo percentual de liquidação em 2009, de apenas 45%.

O presente Relatório aponta uma série de causas para o relativo insucesso das ações de governo quanto à reforma agrária, que vão desde o baixo índice de consolidação dos projetos de assentamento, carência de informações gerenciais principalmente quanto ao acompanhamento da execução dos projetos, baixa qualidade dos bancos de dados do INCRA, deficiências na escrituração e nos critérios de seleção de imóveis e de beneficiários da política pública, até a ausência de assistência técnica adequada para os assentados, além do preocupante quadro de excessiva ingerência de grupos políticos na estratégia de obtenção de imóveis como também na formação de listas de beneficiários.

Como prática positiva, destaca-se que o INCRA, a partir dos diagnósticos já realizados pelo Tribunal em fiscalizações pretéritas, tem envidado esforços no sentido de aprimorar a gestão de tecnologia da informação e de desenvolver indicadores de gestão, com vistas a aperfeiçoar o planejamento estratégico das ações no âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária.

Consoante já revelado nos demais relatórios anuais sobre as Contas do Governo, os desafios relacionados à melhoria e aperfeiçoamento da atuação dos agentes públicos, nas diversas funções de governo, são muito grandes e exigem uma atuação firme e resoluta das autoridades.

Nesse sentido, alio-me às preocupações do Ministro Raimundo Carreiro e enfatizo a necessidade de maior planejamento governamental, de estímulo às ações de controle e monitoramento, com fomento de novas práticas de avaliação, fiscalização e atuação da gestão pública, incluindo o fortalecimento institucional das agências reguladoras.

Por fim, destaco que em decorrência do Parecer Prévio emitido para as Contas do Governo no exercício de 2008, foram exaradas recomendações objetivando a melhoria da atuação governamental, por meio de ações retificadoras e de aperfeiçoamento.

O Relatório atual apresenta síntese das providências adotadas pelo governo para a correção das falhas apontadas naquele exercício, evidenciando o não atendimento de 8 (oito) recomendações, com destaque para o não cumprimento da recomendação endereçada à Casa Civil da Presidência da República no sentido de se articular com o Ministério do Planejamento com vistas à elaboração de plano de ação para fortalecer os sistemas de planejamento, avaliação, monitoramento e controle da Administração Pública.

O não atendimento da recomendação do Tribunal revela a falta de cuidado do Governo com relação ao tema do planejamento, esse importante vetor da administração pública que possibilita maior transparência e eficiência na gestão.

Na estratégia de atuação do Tribunal, destacam-se os objetivos de “*contribuir para a melhora da administração pública*” e de “*combater o desperdício de recursos públicos*”. Ademais, a questão da eficiência é tratada de forma recorrente nos trabalhos desta Corte e consoante exaustivamente comprovado nas fiscalizações já realizadas, a eficiência na gestão, bem assim o

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

planejamento são pressupostos para o gasto público de qualidade. É por meio de ações sobejamente planejadas que os Governos adquirem capacidade de intervir com efetividade e sem desperdícios, em prol da sociedade.

Nessa seara, ressalto que é preciso avançar no combate às fragilidades nas estruturas de monitoramento, avaliação e controle, as quais limitam a capacidade do Governo de perceber o que funciona bem na administração pública, além de possibilitar desperdícios e desvio de recursos.

Como exemplo de oportunidades de melhoria, o atual modelo de controle aplicado às transferências voluntárias bem como a estrutura de acompanhamento de convênios são deficientes. Além disso, o sistema informatizado proposto pelo governo não está em pleno funcionamento e existe um passivo gigantesco de prestações de contas não analisadas, totalizando mais de 50 mil processos referentes à utilização de R\$ 19,6 bilhões de recursos federais.

Os recentes trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal sinalizam claramente que é necessário recompor as estruturas de controle da administração, sem as quais grandes quantidades de recursos podem ser desperdiçadas, cronogramas podem ser descumpridos e resultados podem não ser alcançados.

A constatação de tais problemas, de natureza sistêmica, cuja solução não é de curto prazo, serviu de fundamento para a recomendação expedida pelo Tribunal com vistas a que o Poder Executivo elaborasse diagnóstico sobre as principais fragilidades institucionais, de forma a dar suporte a um plano de ação com o objetivo de fortalecer a administração pública, contribuindo para a obtenção de ganhos de eficiência e efetividade na ação do Estado.

Ante o exposto, considerando a necessidade de reiteração das recomendações pendentes de atendimento pelo Governo, e externando mais uma vez minha preocupação com questões relacionadas à melhoria no planejamento público e à alocação eficiente dos investimentos em infraestrutura, manifesto-me em concordância com a distinta avaliação realizada pelo ilustre Ministro Raimundo Carreiro, a quem novamente rendo loas pela qualidade, clareza e percuciência do Relatório e Parecer Prévio ora submetidos à aprovação deste Egrégio Tribunal.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2010.

AUGUSTO NARDES

Ministro

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente,
Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,
Demais autoridades,
Senhoras e Senhores.

Nesta oportunidade, o Tribunal de Contas da União exerce pela 75^a (septuagésima quinta) vez uma de suas mais relevantes competências, prevista no inciso I do art. 71 da Constituição Federal: aprecia e emite parecer prévio sobre as Contas do Presidente da República.

O profundo exame realizado pelo relator, ilustre Ministro Raimundo Carreiro, aborda de forma técnica e imparcial os aspectos contábil, econômico, patrimonial e operacional da gestão pública federal e permitirá ao Congresso Nacional exercer seu crivo político sobre as Contas do Presidente da República, consoante dispõe o inciso IX do art. 49 da CF.

Dentre os inúmeros pontos relevantes examinados com esmero pelo relator, merece especial atenção os investimentos do setor público federal.

Sabe-se que esse tipo de despesa é frequentemente objeto de contingenciamento, ante a necessidade do Poder Público de obter **superavit** primário, de forma a assegurar o controle das finanças públicas. Isso ocorre porque os investimentos, ao contrário de outras modalidades de despesa, como as de pessoal, não são obrigatórios.

Nada obstante, os investimentos do setor público, principalmente em infraestrutura, são essenciais para garantir as condições necessárias para a expansão da atividade econômica. Do contrário, até mesmo a formação bruta de capital fixo pelo setor privado resta prejudicada, em razão, por exemplo, da escassez de recursos energéticos ou da falta de condições para escoamento da produção.

Não é por outra razão que as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vêm, desde 2005, “desonerando” as despesas com investimentos do setor público das metas relativas ao **superavit** primário.

A LDO/2007 (Lei n.º 11.439/2006), por exemplo, reduziu o valor da meta do **superavit** primário de 2007 em R\$ 11,3 bilhões, para atendimento da programação relativa ao Projeto Piloto de Investimentos Públicos (PPI), que vem a ser um conjunto de projetos com objetivo de aprimorar a infraestrutura nacional nas áreas portuária, rodoviária, ferroviária, de prospecção de petróleo, dentre outras.

A LDO/2009 (Lei n.º 11.768/2008) autorizou, em seu artigo 3º, a redução de até R\$ 15,6 bilhões no valor do **superavit** primário de 2009 para o atendimento da programação relativa ao PPI, bem como dos valores pagos a título de restos a pagar atinentes ao referido projeto.

Posteriormente, em 13.10.2009 – ou seja, praticamente no final do exercício cujas contas ora se examina –, o art. 3º da LDO/2009 foi alterado pela Lei n.º 12.053/2009, de modo a aumentar o valor passível de dedução do **superavit** primário para R\$ 28,5 bilhões. Ademais, a menção ao Projeto Piloto de Investimento foi substituída por menção ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), lançado pelo Decreto n.º 6.025, de 22.1.2007.

De registrar que o PAC abrange o quadriênio 2007/2010 e é constituído por um conjunto de ações com vistas a promover o crescimento brasileiro e envolve recursos do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), do orçamento de investimento das estatais (OI) e do setor privado.

Diante desse quadro, fica evidenciada a opção legislativa de priorizar os investimentos públicos. Resta saber se a execução orçamentária da despesa, no âmbito do OFSS, tem observado essa diretriz.

Em 2007, foram liquidados aproximadamente 34,1% das despesas de investimento do OFSS, incluindo os restos a pagar não processados de exercícios anteriores. Neste mesmo exercício, a liquidação de investimentos do PAC foi de 32,9%.

Em 2008, foram liquidados aproximadamente 33,7% das despesas de investimento do OFSS e 35,6% das despesas de investimentos do PAC, aí incluídos os restos a pagar não processados de exercícios anteriores.

Em 2009, por fim, foram liquidados cerca de 33,1% do total de investimentos do OFSS e 39,8% dos investimentos do PAC, também considerados os restos a pagar não processados de exercícios anteriores.

Como se vê, não houve aumento da execução efetiva das despesas orçamentárias de investimento entre 2007 e 2009 em termos relativos, exceto daquelas ligadas ao PAC.

Em termos absolutos, contudo, houve aumento no valor efetivo dos investimentos do OFSS, que passaram de R\$ 19,1 bilhões em 2007 (sendo R\$ 6,0 bilhões relativos ao PAC) para R\$ 30,7 bilhões em 2009 (sendo R\$ 14,9 bilhões relativos ao PAC), ou seja, 60,7% em termos nominais. Esse crescimento pode ser explicado, em parte, pela alteração promovida na LDO/2009, que aumentou o valor passível de dedução das despesas de investimento na meta de **superavit** primário para R\$ 28,5 bilhões.

Em resumo, verifica-se o crescimento dos investimentos públicos no OFSS. Contudo, a execução das despesas previstas no OFSS tem se mantido relativamente constante, entre 33 e 34% do valor orçado para o exercício acrescido dos restos a pagar não processados de exercícios anteriores.

Outro ponto que gostaria de destacar do bem elaborado relatório produzido pelo Ministro Raimundo Carreiro refere-se ao regime próprio de previdência do setor público federal (RPPS).

Em várias oportunidades manifestei minha preocupação com o RPPS, especialmente quando relatei as Contas do Governo dos exercícios de 2004 e 2007. Além disso, abordei a matéria quando proferi declaração de voto nas Contas dos exercícios 2002 e de 2008.

A despeito de a Emenda Constitucional n.º 20/1998 ter estabelecido o caráter contributivo do RPPS, os elevados resultados negativos obtidos ao longo dos anos demonstra que é a sociedade que, afinal, vem contribuindo para a manutenção desse regime previdenciário.

O regime geral de previdência social (RGPS), em que pese também ser deficitário, vem se revelando muito mais equilibrado que o RPPS. O resultado negativo do RGPS caiu de 25,4% (**deficit**/despesa) em 2006 para 19,1% em 2009.

Já o RPPS, considerada apenas a previdência dos servidores federais civis, vem apresentando resultados negativos superiores a 60% do valor da despesa. No último ano, esse saldo negativo atingiu o valor de R\$ 28,1 bilhões. Esse valor equivale a 91,5% do montante investido pelo Governo Federal por meio do OFSS.

De ressaltar que a participação da União para o custeio do RPPS do servidor civil não se limita à cobertura do **deficit** apontado. A União também responde pela “cota patronal”, no total de R\$ 10,9 bilhões em 2009.

De outro giro, não se pode ignorar os avanços decorrentes das reformas previdenciárias. Basta dizer que, em 2003, o resultado do RPPS civil foi de 82,23%. Nada obstante, a situação atual ainda é extremamente desconfortável para um país carente de recursos e com imensa demanda por investimentos públicos.

Feitas essas considerações, acompanho as propostas formuladas pelo ilustre relator, cujo trabalho mais uma vez louvo, e estendo meus cumprimentos a toda equipe técnica da Secretaria de



Macroavaliação Governamental, que tão bem assessorou o Ministro Raimundo Carreiro e o Tribunal de Contas da União no cumprimento de uma de suas mais significativas competências constitucionais.

TCU, Sala das Sessões, em 9 de junho de 2010.

BENJAMIN ZYMLER
Ministro

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente
Senhores Ministros
Senhor Procurador-Geral
Autoridades presentes
Senhoras e senhores

Gostaria, inicialmente, de cumprimentar o E. Ministro Raimundo Carreiro, em razão do minudente trabalho ora trazido à apreciação do Plenário que, dentre outros predicados, soube fazer o recorte temático das principais questões atinentes às Contas do Governo da República, relativas ao exercício de 2009, dando ensejo ao cumprimento da augusta missão constitucional conferida a esta Corte de Contas.

Gostaria, também, de cumprimentar todos os servidores desta Casa que, direta ou indiretamente, colaboraram na realização do Relatório, constitutivo de uma das peças mais densas e repletas de informação sobre toda a gestão pública governamental.

A par das considerações já externadas por Sua Excelência, merecem especial atenção alguns aspectos enfrentados no Relatório das Contas do Governo Federal de 2009, cuja relevância, materialidade e importância sócio-econômica são patentes.

Refiro-me ao desempenho da função Previdência Social, a qual integra o capítulo da Seguridade Social, cujos princípios reitores encontram-se insculpidos nos arts. 193 a 195 da Constituição Republicana de 1988.

Historicamente, a Previdência Social no Brasil trilhou trajetória progressiva de aumento no leque de benefícios, sem a devida contrapartida pelo lado das receitas, tornando-se um dos problemas mais graves das finanças públicas.

Condicionam a evolução das despesas previdenciárias, dentre outros fatores, a evolução demográfica; o desenvolvimento qualitativo e quantitativo do mercado de trabalho brasileiro; o nível de conscientização política quanto à necessidade de adoção de medidas compensatórias que visem conter ou minimizar déficits incorridos pela Previdência Social.

Não se pode olvidar o fato de que a ampliação dos direitos previdenciários, cujo apogeu ocorreu com a promulgação da Carta Magna de 1988, representar importante conquista política, social e histórica da nação brasileira, a granjear aos cidadãos benefícios, como a incorporação do seguro-desemprego; o aumento do piso dos benefícios; a universalidade do direito de ingresso de qualquer cidadão ao sistema previdenciário; a eliminação das diferenças entre trabalhadores rurais e urbanos.

Todavia, é imprescindível ressaltar o fundamento estruturante sobre o qual se apoia a nossa Previdência Social ou Oficial. Se os fundamentos não forem eficazmente regulados, poderão fragilizar, a médio e longo prazo, toda a estrutura do sistema, como, aliás, claramente demonstram as presentes contas.

O próprio sistema de repartição previdenciária, segundo o qual as contribuições de toda a população economicamente ativa são utilizadas para o pagamento de benefícios dos inativos e pensionistas, é fortemente impactado pela evolução das circunstâncias demográficas e de mercado de trabalho.

Consoante pesquisas anteriormente realizadas pelo IPEA (Fonte: OLIVEIRA et alli. Reforma da Previdência., IPEA 1997), na década de 50, o país possuía 8 trabalhadores ativos para cada assistido; na década de 70, 4,2 contribuintes para cada beneficiário; e, na década de 80 e 90, a situação se agravou. De acordo com as projeções para 2030, a tendência desse quadro é de deterioração, chegando a menos de 2 contribuintes para cada beneficiário.

Outro fator importante decorre do envelhecimento da população, o qual implicará incremento significativo nos gastos previdenciários. Contribuem para o aumento de sobrevida da população brasileira os avanços e as descobertas na medicina e saúde de forma geral, bem como o maior acesso da população segurada aos serviços de assistência básica e preventiva à saúde.

Para a adequada avaliação, cumpre distinguir o conceito técnico de sobrevida da expectativa média de vida. A primeira refere-se ao tempo médio adicional que o indivíduo irá sobreviver ao chegar aos 40, 50 ou 60 anos, ao passo que o segundo diz respeito à duração da existência do ser humano desde o seu nascimento. Ocorre que a expectativa média de vida é muito influenciada pela mortalidade infantil, cujo resultado não condiz com a realidade dos beneficiários de pagamentos previdenciários. Hoje, enquanto a expectativa média de vida ao nascer é de 69 anos, a sobrevida, a partir dos 60 anos de idade, pode chegar aos 78 anos de idade em média, com consideráveis ônus à Previdência.

Outra condição que sobrecarrega o Sistema Público de Previdência é o aumento da economia informal, já que trabalhadores sem registro em carteira assinada geralmente não contribuem para o sistema previdenciário. Esses trabalhadores, ainda assim, podem ter acesso ao benefício mínimo garantido a todo cidadão. A informalidade é fruto do desemprego e dos movimentos de terceirização. Faz com que o empregado rompa as relações trabalhistas com sua empresa, embora, por vezes, continue normalmente a trabalhar para ela.

A partir desses dados, não surpreende o fato de a manutenção do equilíbrio das contas da Previdência encontrar desafios crescentes. Mantidas essas condições, não é difícil prever que a Previdência Social poderá ficar bastante fragilizada enquanto instituição necessária a prover renda suficiente para a manutenção do padrão de vida dos que se aposentarem com proventos superiores a mais de 10 salários mínimos.

Nem mesmo o extraordinário crescimento do PIB e, conseqüentemente, da arrecadação mudam a perspectiva, meramente, postergando a crise futura.

Sensível a essas perspectivas, os legisladores constituinte derivado e ordinário têm promovido reformas substantivas, para instituir o regime previdenciário contributivo, uniforme e condizente com a realidade demográfica e mercadológica que se delineia, a exemplo da promulgação das Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, bem como das atualizações das Leis nºs 8.112/1990, 8.212/1991 e 9.717/1998.

No exercício de 2009, a arrecadação previdenciária líquida acumulada atingiu o patamar de R\$ 182,0 bilhões, o que corresponde a aumento nominal de 11,4% em relação ao acumulado de 2008.

Já a despesa acumulada com benefícios previdenciários foi de R\$ 224,9 bilhões, representando crescimento nominal de 12,7%, em frente ao ano de 2008.

Dessa forma, a necessidade de financiamento para o ano de 2009 foi de R\$ 42,9 bilhões, o que representa aumento nominal de 18,4% na comparação com o ano anterior.

No tocante ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), o resultado previdenciário pode ser segregado em relação ao Setor Urbano e Setor Rural. Em 2009, o Setor Rural apresentou resultado negativo de R\$ 40,3 bilhões e o Setor Urbano resultado negativo de R\$ 2,6 bilhões.

Ao passo que, na área urbana, a arrecadação líquida cobriu 98,6%, 99,2% e 91,6% do total de benefícios pagos em 2009, 2008 e 2007, respectivamente, na área rural, essa relação foi de 10,2%, 12,5% e 11,6%. Tais resultados demonstram que há nítida tendência de equilíbrio entre receita e despesa na área urbana. Tal não acontece na área rural. Lá, a necessidade de financiamento é extremamente alta. Decorre, em grande parte, da importante política de inclusão previdenciária dos trabalhadores rurais em regime de economia familiar.

O ano de 2009 apresentou crescimento de 103% (R\$ 1,3 bilhão) na necessidade de financiamento do Regime Geral da Previdência Social, para a clientela urbana, passando de R\$ 1,3 bilhão, em 2008, para R\$ 2,6 bilhões em 2009. Esse crescimento é resultado, principalmente, da crise econômica mundial que limitou o crescimento da arrecadação líquida, especialmente no primeiro semestre de 2009.

Na área rural, o aumento na necessidade de financiamento aumentou 15% (R\$ 5,3 bilhões) entre 2008 e 2009, fruto do crescimento vegetativo dessa clientela, associado ao reajuste do salário mínimo, concedido em fevereiro de 2009, que elevou o piso previdenciário para R\$ 465,00 (12%), destacando que 98,6% dos benefícios rurais emitidos para pagamentos – a representar 7,9 milhões de beneficiários – estão na faixa de valor igual a um piso previdenciário, segundo informações do volume nº 22 do informe da Previdência Social, publicado em janeiro de 2010.

Embora o resultado previdenciário negativo do regime geral da previdência social também tenha sido influenciado por fatores conjunturais, como a crise financeira internacional de 2008, também foi atenuado pela expansão do mercado formal em 2009. Conforme salientado no relatório, em 2009, a crise financeira internacional provocou redução da taxa de crescimento da arrecadação, sem, no entanto, reduzir a receita previdenciária. Em relação à despesa com pagamento de benefícios previdenciários, não se verificou impacto significativo de aumento de demanda.

Segundo o Ministério da Previdência Social, dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no ano de 2009, os principais são (a) a recuperação do mercado de trabalho formal; (b) o empenho gerencial na expansão da arrecadação como um todo; (c) a elevação do teto do RGPS de R\$ 3.038,99 para R\$ 3.218,90, a partir de fevereiro de 2009 (com a antecipação de um mês em relação a 2008), fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários citam-se os seguintes: (a) o reajuste acima da inflação concedido ao salário mínimo (em fevereiro de 2009), fazendo que o piso previdenciário – que em dezembro determinou o valor recebido por 69,0% dos beneficiários da Previdência Social (representa 18,7 milhões de beneficiários) – tenha tido ganho significativo no seu valor real; (b) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (c) reajuste dos benefícios com valor superior a um salário mínimo, concedido em fevereiro de 2009, com base no INPC do período de fevereiro de 2008 a janeiro de 2009.

No âmbito do Regime Previdência Próprio dos Servidores Públicos (RPPS), verifica-se que, em 2009, o aumento na despesa decorre, principalmente, dos benefícios relacionados ao pagamento de pessoal civil (20,48 %), enquanto as receitas auferidas nesse segmento aumentaram em patamar inferior (12,94%). Com relação ao pessoal militar, verifica-se comportamento oposto, na medida em que as receitas cresceram 11,94% enquanto que despesas aumentaram 3,19 %.

As despesas com o servidor público, em 2009, abrangeram 1.983.460 servidores ativos, inativos e pensionistas, sendo 69,37% servidores civis e 30,63% militares, segundo os dados divulgados pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Boletim Estatístico de Pessoal, publicado em janeiro de 2010. Desse total de servidores, os aposentados e pensionistas representam 47,23%, compreendendo 534.974 aposentados e 401.759

pensionistas, apontando para o desequilíbrio entre a quantidade de ativos e a de inativos e pensionistas, o que afeta fortemente o equilíbrio financeiro do RPPS.

O déficit do RPPS é agravado, em boa medida, pelas alterações promovidas pela Constituição Federal de 1988, a partir da qual, aproximadamente, 650 mil servidores celetistas foram transformados, pela vontade do constituinte, em estatutários, com direito a aposentadoria integral, sem a devida contribuição previdenciária.

Nunca é demais repisar que a modalidade de financiamento que predomina no atual sistema previdenciário é o regime de repartição simples, visto que o art. 195, II, da Constituição da República dispõe que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta ou indireta, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além das contribuições sociais de empregadores, trabalhadores e receitas de concursos de prognósticos.

Em que pese a inclusão de regras próprias de regime de capitalização, a premissa básica do sistema de previdência brasileiro continua sendo o financiamento dos encargos previdenciários por meio da contribuição do pessoal ativo e dos empregadores, assim como por recursos do orçamento.

Com efeito, no âmbito do Regime Geral, aproximadamente 80% da necessidade de financiamento, para pagamento de benefícios previdenciários, foi suportada com recursos da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), R\$ 34,536 bilhões, segundo análise de dados obtidos junto ao INSS, com base nos desembolsos efetuados em 2009.

Apesar da diminuição da taxa de crescimento do déficit previdenciário no ano de 2009, aí incluso o Regime Geral e o Regime Próprio dos Servidores Públicos, não está descartada a necessidade de futuras alterações na legislação constitucional e infra-constitucional, a fim de equilibrar as finanças públicas na seara da Previdência Social.

Destaco, dentre as medidas estruturantes que podem ser implantadas, a regulamentação, por lei, do sistema de previdência complementar do servidor público, a qual não foi editada desde a publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

De lege ferenda, este Tribunal tem importante papel a zelar no sentido de fiscalizar a transparência da gestão contábil e financeira, exigindo a correta segregação e registro dos gastos previdenciários, diferenciando-os dos demais dispêndios de natureza assistencial; verificar a eficácia regulatória administrativa do sistema previdenciário; e acompanhar o deferimento e aplicação dos benefícios previdenciários concedidos pelos órgãos e entidades jurisdicionados, consoante a Constituição e a Lei, evitando a prática deletéria de benesses indevidas.

Com essas medidas, o Tribunal certamente contribui e continuará a participar proativamente na diminuição do déficit da Previdência Social e na prevenção do comprometimento de futuros pagamentos a aposentados e pensionistas da Administração Pública Federal.

Com essas considerações, acompanho a íntegra do voto do Relator.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 9 de junho de 2010.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Redator



CONTAS DO GOVERNO DE 2009

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente,
Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,
Senhoras - Senhores,
Preclaro Relator.

O Tribunal de Contas da União reúne-se para desempenhar, pela septuagésima quinta vez, uma de suas mais importantes atribuições, que é a missão constitucional de apreciar as contas prestadas pelo Presidente da República.

A profunda análise acerca das contas do Governo da República, exercício de 2009, resulta de excelente labor de acompanhamento das ações governamentais e de exame exaustivo de relatórios e de demonstrativos contábeis em grande monta, que refletem a ação gerencial do Governo na administração do País.

Parabenizo o eminente Ministro Raimundo Carreiro pelos brilhantes Relatório e Projeto de Parecer prévio que acabam de ser lidos, sem dúvida mais uma obra de inestimável valor para orientar a Administração Pública brasileira.

Das relevantes questões abordadas no Relatório, destaco a atividade econômica no Brasil, o Plano de Aceleração de Crescimento (PAC), a carga tributária e a responsabilidade social.

Na análise da conjuntura econômica de um ano atípico de crise de crédito internacional, o Produto Interno Bruto (PIB) em 2009, a preços de mercado, sofreu redução do seu valor, em termos reais, de 0,2% em relação ao de 2008, registrando um total de R\$ 3,14 trilhões. *Per capita*, a queda foi de 1,2%, face ao crescimento de 0,99% da população residente no ano, segundo estimativas do IBGE. O quadro colocou a economia nacional entre as seis melhores em relação aos países do G20, com saldo das Reservas Internacionais no valor de US\$ 239 bilhões, um aumento de 15,6% sobre o exercício anterior. Todavia, foi insuficiente para acompanhar o desempenho excepcional do PIB da China de 8,7%, seguido do da Índia de 5,6%.

Para minimizar a perda do PIB brasileiro, o governo federal adotou oportunas e adequadas políticas econômicas anticíclicas nas áreas fiscal, monetária, creditícia e cambial, com o objetivo especial de incentivar o investimento e o consumo privado, por meio de taxas de juros mais baixas e maior disponibilidade de crédito, e de conferir impacto expansionista sobre a demanda agregada e o nível de emprego.

Em face dos bons fundamentos macroeconômicos, houve paulatina recuperação da economia brasileira a partir do segundo semestre de 2009. Entretanto, as medidas anticrise de redução de tributos e de aumentos de despesas governamentais resultaram em aumento do déficit nominal da União em proporção ao PIB de 0,69% em 2008 para 3,44% em 2009. Na Dívida Líquida do Setor Público (DLSP), a ação anticíclica do governo resultou em aumento de R\$ 191,7 bilhões entre 2008 e 2009, quando a DLSP alcançou o montante de R\$ 1,34 trilhão, ou seja um crescimento em 5,62% do PIB, de 37,34% em dezembro de 2008 para 42,96% ao final de 2009.

Com respeito ao PAC, lançado em 2007, registro com satisfação que a previsão de investimento em projetos de infraestrutura tem sofrido constante atualização e atualmente supera R\$ 1,1

trilhão. De 2007 para 2009 cresceram os investimentos nos eixos de **logística** (por exemplo rodovia, 112%, e ferrovia, 105%), de **energia** (por exemplo geração de energia, 16%) e **social e urbano** (por exemplo metrô, 58%). Todavia, na condição de Relator dos processos da Copa de 2014, **chamo a especial atenção** das autoridades responsáveis **para as ações aeroportuárias e de saneamento**, que reduziram em R\$ 1,5 bilhão (-50%) e em R\$ 16,3 bilhões (-41%), respectivamente, os investimentos em relação ao montante inicialmente previsto.

No que se refere à evolução da carga tributária, tenho observado a constante preocupação com o tema nos relatórios produzidos por este Tribunal acerca das contas prestadas pelo Presidente da Republica.

Ministro Raimundo Carreiro, Vossa Excelência mostra com muita propriedade que no ano de 2009 a receita tributária total atingiu o montante de R\$ 1,078 trilhão de reais e que a carga tributária nacional decaiu de 34,79% para 34,31%, significando variação negativa de 1,29%. Enquanto a arrecadação federal apresentou comportamento de queda, a estadual e a municipal mantiveram seu montante, variando em relação ao PIB de 11,00% para 11,20%, ou seja, praticamente estabilizadas. A desoneração tributária realizada pelo governo federal, para veículos e para eletrodomésticos (linha branca), por exemplo, contribuiu, inclusive, para elevar a arrecadação de impostos estaduais, como o ICMS e o IPVA em 3,1% e 16,8%, respectivamente. Nos municípios a arrecadação do IPTU e do ISS continuou crescendo no ano de 2009 em torno de 10%.

Com base em dados de 2007 de pesquisa realizada pela Assessoria de Relações Internacionais deste Tribunal, mediante bem lançada comparação, verifica-se que a carga tributária brasileira, além de ter sido maior do que a de todos os países em desenvolvimento, superou também a de países desenvolvidos, como a da Suíça, a do Canadá, a dos Estados Unidos, a da Austrália e a do Japão. Nota-se, ainda, que a diferença entre a carga tributária brasileira e a do país emergente mais próximo (Argentina) foi superior a 5%. Entre os países do grupo conhecido como BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China) essa diferença foi ainda maior, a carga tributária brasileira superou a da Rússia, a da Índia e a da China, em mais de 10%.

O esforço do contribuinte brasileiro permitiu ao Governo Federal realizar em 2009 despesas de **mais de 1,4 trilhão de reais** em suas várias Funções. Entretanto, apenas R\$ 58,1 bilhões foram para a Função Saúde (4,10%), R\$ 36,6 bilhões para a Função Educação (2,58%) e R\$ 7,9 bilhões para a Função Segurança Pública (0,56%). Há que se alertar as autoridades federais para o fato de que a sociedade brasileira necessita de mais investimentos nas relevantes Funções, questão que envolve o tema da responsabilidade social.

Em relação a esse assunto, tenho dito que a efetiva alocação de recursos públicos para as camadas menos favorecidas da sociedade e o controle do mérito dos gastos e da efetividade dos programas e projetos governamentais são instrumentos para o combate da desigualdade social. Reitero nesta Declaração de Voto, a minha crença de que com a edição de uma “Lei de Responsabilidade Social”, já reivindicada por mim há muitos anos, poder-se-á harmonizar a administração dos recursos disponíveis com os legítimos interesses da coletividade.

Concluindo essas breves reflexões, renovo meus louvores ao Ministro Raimundo Carreiro e à equipe que o assessorou pelo primoroso trabalho realizado, uma percuciente avaliação macroeconômica acerca de importantes e complexas questões nacionais, e VOTO pela aprovação do Projeto de Parecer Prévio ora submetido à apreciação deste Plenário, na forma proposta pelo Relator.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 9 de junho de 2010.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Ministro Valmir Campelo

VALMIR CAMPELO
Ministro

Discurso proferido pelo Procurador-Geral –
apreciação das Contas do Governo da República –
2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Ministros.
Senhoras e Senhores.

Elaborar parecer prévio, em decorrência do exame das contas do Presidente da República, constitui uma das mais importantes competências atribuídas pela Constituição Federal ao Tribunal de Contas da União.

O TCU reúne-se uma vez por ano para desempenhar essa missão. Hoje é o dia.

Quero, desde logo, render minhas homenagens a todos que se dedicaram para a realização do trabalho que ora é apresentado ao Plenário. Trata-se de um denso e fundamentado estudo do desempenho da Administração Pública, produzido a partir de um olhar crítico e isento de convicções partidárias. Louvo, notadamente, o Relator, Ministro Raimundo Carreiro, a equipe de seu gabinete e a Secretaria de Macroavaliação Governamental – SEMAG.

Tenho, nessas especiais ocasiões de apreciação das contas do Presidente, eleito um tema, dentre tantos e importantes abordados, para concentrar minhas breves observações. Com frequência debruço-me sobre um assunto que muito me sensibiliza, a Educação Brasileira. Desta feita, entretanto, vou me atrever a falar de economia, matéria que influencia sobremaneira a vida de todos.

Nestes tempos de rompimento de barreiras, as economias dos países, dos blocos e das comunidades de nações interferem e se influenciam mutuamente. Um pequeno desajuste num país do Oriente pode afetar o preço das ações de uma estatal brasileira imediatamente ou, até mesmo, levar o país a sofrer um abalo generalizado em suas contas.

Vivemos em 2009 uma crise econômica de abrangência mundial, iniciada no segundo semestre do ano anterior. No entanto, os especialistas, de forma consensual, o que é incomum, avaliaram que a economia brasileira não foi atingida duramente assim como ocorreu em muitos outros países, revelando a atual solidez e estabilidade nacional nesse campo.

Importantes providências adotadas nas últimas duas décadas, tais como o saneamento do sistema financeiro nacional, a adoção de sistemas de metas de inflação e de câmbio flutuante, o acúmulo de reserva cambial e o aumento da oferta de crédito foram determinantes para que o Brasil pudesse superar a crise mundial com menos sofrimento do que países com economias até mais robustas.

O compromisso com os fundamentos econômicos associado à execução de políticas anticíclicas, de natureza fiscal, creditícia, cambial e monetária, com vistas a incentivar a produção e o consumo, propiciaram ao Brasil um ambiente menos suscetível à influência da crise externa.

Além disso, também a providência de incrementar as políticas sociais de transferências de renda revelou o entendimento que o atual governo possui acerca do relevante papel do poder público na garantia do desenvolvimento social e econômico do país.

E graças a essa compreensão de que o Estado mínimo não é a solução para a economia nacional é que se pode repetir, passada a turbulência, o já gasto jargão segundo o qual o Brasil entrou por último e saiu primeiro da grave crise econômica e financeira que se abateu sobre o mundo.

A propósito, parte do sucesso para o enfrentamento da crise pode ser atribuído à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000), a LRF, que foi concebida para a redução do déficit público.

Laureada como o novo código de conduta do administrador público, a LRF, que há pouco completou 10 anos de existência, introduziu no Brasil, essencialmente, um novo padrão de comportamento aos gestores que lidam com o dinheiro público. Ela impôs a proibição de realização de despesas sem a previsão da respectiva receita, notadamente em períodos eleitorais, limitou o endividamento público nos três níveis de governo, fixou limites para os gastos com pessoal, entre tantas outras regras destinadas ao equilíbrio das finanças públicas.

Para o ano de 2009, por determinação da LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias fixou, conforme consigna o Relatório apresentado pelo Ministro Raimundo Carreiro, objetivos para o superávit primário, para o resultado nominal deficitário e para a dívida líquida.

Mesmo após a alteração dessas metas ao longo do exercício, também por meio de lei aprovada pelo Congresso Nacional, em função da crise econômica mundial, o país, ao fim do exercício, não conseguiu atingi-las, sem, entretanto, causar maiores danos à economia brasileira. Veja-se, a propósito, a previsão de crescimento econômico, inflação e taxa de juros para o ano em curso.

A LRF, nesse contexto, além do mérito de dar publicidade e de propiciar uma discussão pública acerca de parâmetros para aferição da eficácia da atuação governamental, estabelece como compulsória a participação do Poder Legislativo em assunto de tal importância, tornando mais democrática a formulação e implantação das políticas econômicas.

Com efeito, é indubitável que a LRF contribuiu para que o país enfrentasse as incertezas financeiras advindas do exterior.

O Tribunal de Contas da União, nesse particular, avalia, quadrimestralmente, os Relatórios de Gestão Fiscal publicados pelos titulares dos Poderes e dos órgãos públicos federais, com vistas a verificar a adequação da receita corrente líquida, as despesas de pessoal, as operações de crédito e as garantias oferecidas, consoante disposto na LRF e no inc. I do art. 5º da Lei nº 10.028/2000 (Lei dos Crimes Fiscais).

Os relatórios dos três quadrimestres do ano passado já foram examinados pela Corte de Contas (Acórdãos nº 2009/2009, 2917/2009 e 1037/2010, todos do Plenário), tendo sido expedidos alertas, consoante previsto no inc. II do § 1º do art. 59 da LRF, para que um órgão do Poder Judiciário atentasse para o limite com a despesa líquida com pessoal, entre outras determinações dirigidas aos órgãos centrais de orçamento, contabilidade e controle interno para aprimoramento de procedimentos em face da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A LRF, todavia, ao completar uma década de vigência, não está integralmente implementada. Entre outras omissões, lembro a necessidade de definir limites para as dívidas mobiliárias e consolidada da União; de desenvolver sistemas para o acompanhamento pelo cidadão, via internet, das dívidas, dos gastos com pessoal, das operações de crédito e das garantias concedidas; e de elaborar um sistema de custo aplicável às compras de bens e serviços pela Administração Pública.

Muito já se fez em termos de finanças públicas nos últimos anos, mas não é pouco o que falta aprimorar. Essa é a missão de todos nós.

Com essas ligeiras considerações, reitero meus cumprimentos ao Relator e a toda a equipe de servidores que estiveram sob a sua orientação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 09 de junho de 2010.

Lucas Rocha Furtado
Procurador-Geral

CONTAS DO GOVERNO – 2009

Nesta Sessão, temos a oportunidade de, mais uma vez, colocar em prática os princípios máximos que inspiraram a criação do Tribunal de Contas da União, em 1890: a autonomia, a fiscalização, o julgamento, a vigilância e a energia, os quais visam, em essência, assegurar o uso ótimo dos recursos públicos em prol da sociedade.

A competência deste Tribunal para emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República ao Parlamento já constava da Constituição de 1934. Essa foi a única competência suprimida na Carta de 1937, promulgada sob a égide do Estado Novo, que deu origem à ditadura em nosso país, período em que tais princípios foram relegados, pois, segundo ensina o doutrinador José Afonso da Silva, *“as cortes de contas sempre seguem as posições do Poder Legislativo. Quando este está sufocado pelo autoritarismo ou pela perda de atribuições básicas, aquelas sofrem as consequências em grau mais profundo”*.

Atualmente, ultrapassado, desde muito, esse período de nossa história, o princípio da “fiscalização” ou do “controle” se destaca como corolário do Estado Democrático de Direito, sendo de observância necessária para garantir não só a legalidade, mas a legitimidade, a economicidade e o alcance de resultados por parte da ação governamental.

A prestação de contas da Administração Pública é princípio explicitamente previsto na atual Constituição, exercido em toda a plenitude nesta ocasião, haja vista que as contas do governo da República demonstram os atos da autoridade máxima do Poder Executivo, na sua forma mais abrangente.

A análise técnica que o Tribunal faz sobre elas se mostra de extrema relevância, envolvendo desde a análise dos demonstrativos contábeis e do desempenho da economia brasileira até a avaliação das ações do governo nos diversos setores, como educação, saúde, segurança pública, defesa nacional, agricultura, indústria, comércio, transporte, entre vários outros.

Neste ano, o Relator abordou, com muita propriedade, as questões referentes à Reforma Agrária como área temática de destaque. De fato, o exame desse tema é de grande importância, notadamente em um país com as dimensões geográficas do Brasil e que ainda luta por propiciar a equidade e a otimização no uso da terra.

Vale destacar, a propósito, que a reforma agrária objeto da mais alta aspiração não se limita à mera partilha de glebas, antes constitui amplo conjunto de medidas que visem promover a melhor distribuição da terra, pautada na justiça social, na produtividade adequada e nos demais preceitos constitucionais. A reforma não pode servir de bandeira para albergar objetivos espúrios, pois seu escopo maior não é “possuir”, e sim “produzir”.



Assim, associo-me às merecidas manifestações de louvor aqui dirigidas ao Relator das Contas do Governo da República relativas ao exercício de 2009, eminente Ministro Raimundo Carreiro, e à sua zelosa equipe, pelo primoroso trabalho realizado.

Congratulo-me também com os Senhores Ministros e com o Senhor Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, pela pertinência das contribuições que ofereceram nesta Sessão.

Quero, ainda, registrar meus cumprimentos aos demais servidores deste Tribunal que se dedicaram a esse trabalho grandioso.

Estou convicto de que esta Casa prestou, mais uma vez, notável serviço à Nação, cumprindo o seu papel de fomentar a transparência na Administração Pública e o controle social.

Ao encerrar a presente Sessão, agradeço a todos os que prestigiam este acontecimento.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em
9 de junho de 2010.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

ACÓRDÃO Nº 1306/2010 – TCU – Plenário

1. Processo TC 010.243/2010-0
2. Grupo II – Classe VII – Assunto: Contas do Governo - Presidência da República
3. Interessado: Congresso Nacional
4. Órgão/Entidade: não há
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade: Secretaria de Macroavaliação Governamental (SEMAG)
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos relativos a apreciação conclusiva sobre as Contas do Governo da República referentes ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Exmo. Sr. Presidente da República,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 71, inciso I, da Constituição Federal, em aprovar o Parecer Prévio sobre as Contas do Poder Executivo, na forma do documento anexo.

10. Ata nº 19/2010 – Plenário.

11. Data da Sessão: 9/6/2010 – Contas do Governo.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1306-19/10-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditor convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditor presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral